

Aula 00

*PC-RO - Estatuto da Polícia Civil +
Regime Jurídico*

Autor:
Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos

08 de Janeiro de 2023

Índice

1) Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia - Parte I	3
2) Questões Comentadas - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia - Parte I	25
3) Lista de Questões - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia - Parte I	31



ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Disposições Preliminares

A Lei Complementar Municipal nº 76/93 tem a função de dispor sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Segundo o art. 1º, da norma em estudo, a Lei Complementar dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico do Servidor Policial Civil do Estado de Rondônia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia.

Vamos conhecer as duas informações importantíssimas!



- ↪ Denomina-se Polícia Civil a instituição responsável pela repressão da criminalidade, da violência e pela preservação dos direitos constitucionais do cidadão e da sociedade civil organizada.
- ↪ A Polícia Civil é instituição permanente do Poder Público, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a preservação da ordem jurídica, da paz social, do regime democrático, do Estado de Direito e, com exclusividade, o exercício das funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, constituindo também, órgão essencial da atividade persecutória no combate à criminalidade e à violência.

Para efeito de deveres, é considerado servidor policial civil o ocupante do cargo em comissão ou função gratificada com atribuições e responsabilidade de natureza policial.



A função policial, fundada na hierarquia e na disciplina, é incompatível com qualquer outra atividade, exceto as previstas em Lei.



A Polícia Civil, instituição dirigida por Delegado de Polícia de Carreira da última classe, terá autonomia administrativa, funcional e financeira, **dispondo de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Lei própria fixará percentual orçamentário suficiente a manter o funcionamento das atividades da Superintendência Geral de Polícia Técnica prevista no parágrafo único do artigo 146 da Constituição Estadual.

Princípios Institucionais

São princípios institucionais da Polícia Civil: a unidade, a indivisibilidade, a autonomia funcional, a unidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a hierarquia e a disciplina.

São símbolos oficiais da Polícia Civil: o hino, a bandeira, o brasão, o distintivo e outro capaz de identificar a instituição, conforme modelo estabelecido por ato do chefe do Poder Executivo.

Cuidado para não confundir princípios institucionais com as funções institucionais, que veremos a seguir!

Funções Institucionais

São funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, as de Polícia Judiciária, investigatória policial, preventiva da ordem social e dos direitos, **ao combate eficaz da criminalidade e da violência, além das seguintes:**



- ↪ cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e garantias constitucionais fundamentais, buscando o respeito à dignidade da pessoa humana e sua convivência harmônica na comunidade;
- ↪ praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e a elaboração do inquérito policial;
- ↪ adotar as providências cautelares destinadas a preservar os vestígios e as provas das infrações penais;
- ↪ guardar, nos autos investigatórios, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade;
- ↪ exercer o policiamento repressivo e de vigilância das infrações penais, mantendo para isso, equipes de operações especiais compostas de policiais treinados, uniformizados ou não, armamento e meios



- de transportes adequados para realizar o rastreamento investigatório aéreo, em águas territoriais e terrestres;
- ↪ manter estreito e constante intercâmbio de caráter investigatório e judicial entre as repartições e organizações congêneres;
 - ↪ atuar na defesa do consumidor, da criança e do adolescente, da fauna e da flora, promovendo o inquérito civil ou criminal, conforme o caso o exigir;
 - ↪ adotar providências preventivas com o objetivo de evitar lesões às pessoas e danos a bens públicos e particulares;
 - ↪ promover o recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e cultural do policial civil;
 - ↪ propiciar segurança e tranquilidade, bem como garantir o livre exercício dos direitos da cidadania;
 - ↪ colaborar com a justiça criminal, providenciando o cumprimento dos mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias, fornecendo as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, e realizando as diligências fundamentadamente requisitadas pelo Juiz de Direito e membros do Ministério Público nos autos do inquérito policial;
 - ↪ organizar e manter o cadastramento de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados, bem como expedir licença para as respectivas aquisições e portes;
 - ↪ manter o serviço de estatística policial em adequação com os institutos oficiais de estatística e pesquisa de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índice de criminalidade, de violência e de infrações de trânsito;
 - ↪ exercer a supervisão dos serviços de segurança privada;
 - ↪ exercer a fiscalização de jogos e diversões públicas expedindo o competente alvará.

Não tem segredo: o negócio é memorizar ao máximo (senão todas) as funções institucionais acima citadas! Podem parecer muitas, mas com algumas leituras a mais, feitas com calma, observando-se principalmente as ressalvas a algumas delas, você ficará devidamente preparado. Garanto!

A competência conferida à Polícia Civil por esta Lei Complementar, não exclui a possibilidade de exercer atribuições conferidas em outras leis.

Evidenciado, no curso de Inquérito Policial, a configuração de infração penal militar, os autos serão imediatamente remetidos à autoridade competente. Depois de ordenado o arquivamento do inquérito policial por falta de base para a denúncia, poderá a autoridade policial proceder novas investigações, se de outras provas tiver notícia.

À Superintendência Geral de Polícia Técnica compete: a realização de perícias médico-legais e criminalísticas, dos serviços de identificação e do desenvolvimento de pesquisas de sua área de atuação, sendo os órgãos a ela subordinados dirigidos por Peritos de carreira.



Provimento

Concurso Públicos

O ingresso, a nomeação e a posse em cargos da Polícia Judiciária Civil, de caráter efetivo, ocorrerá mediante aprovação em concurso público realizado em fases eliminatórias:



- ↳ de provas e títulos, exigindo-se do candidato formação em Nível Superior;
- ↳ de prova oral, para os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Médico Legista, a qual versará sobre as disciplinas exigidas nas provas objetivas;
- ↳ de frequência e aprovação no curso de formação da Academia de Polícia; e
- ↳ de outras etapas a serem especificadas pelo edital do concurso, mediante resolução do CONSULPOL;"

Os concursos públicos reger-se-ão por instruções especiais que estabelecerão em função da natureza do cargo:



- ↳ tipo e conteúdo das provas e as categorias dos títulos;
- ↳ a forma de julgamento e a valorização das provas e dos títulos;
- ↳ cursos de formação a que ficam sujeitos os candidatos classificados;
- ↳ os critérios de habilitação e classificação final para fins de nomeação; e
- ↳ as condições para provimento de cargo, referente a:
 - capacidade física e mental;
 - conduta na vida pública e privada e a forma de sua apuração; e
 - escolaridade.

Observada a ordem de classificação, os candidatos, em número equivalente ao de cargos, serão matriculados no curso de formação específica.



Os candidatos a que se refere o artigo anterior serão admitidos pelo Diretor-Geral da Polícia Civil, em caráter experimental e transitório, para a formação técnico-profissional.



- ↪ A admissão de que trata este artigo far-se-á com **retribuição correspondente a 80%** do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.

Sendo servidor público estadual o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo até o término do concurso junto à Academia de Polícia Civil, sem prejuízo de sua remuneração, computando o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

É facultado ao servidor, afastado nos termos do parágrafo anterior, optar pela retribuição prevista no § 1º.

O candidato terá a sua matrícula cancelada e será dispensado do curso de formação, nas hipóteses em que:



- ↪ não atinja o mínimo de frequência estabelecida para o curso; ou
- ↪ não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada.

Os critérios para a apuração das condições constantes dos Incisos I e II, citados acima, serão fixados em regulamento.

Os concursos públicos serão planejados e organizados pelo Conselho Superior de Polícia Civil e executados pela Academia de Polícia Civil e terão **validade máxima de 02 anos**.

A nomeação obedecerá à ordem de classificação no concurso.

Posse

O **Governador do Estado** é a autoridade competente para dar posse ao Diretor-Geral da Polícia Civil.

O Diretor-Geral de Polícia Civil é a autoridade competente para dar posse aos demais servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O ato de posse será assinado pelo nomeado, perante a autoridade competente que presidir a formalidade, após prestado o seguinte compromisso policial:

“Prometo Observar e fazer rigorosa obediência à Constituição, às leis e regulamentos do País, desempenhar minhas funções com lealdade e exatidão, com desprendimento e correção, com dignidade e honestidade e considerar como inerente à minha pessoa, a reputação e a honrabilidade do organismo policial que passo agora a servir”.

Nomeado e empossado o servidor policial civil obriga-se ao exercício do cargo **pele prazo mínimo de 5 anos**, para efeito de aposentadoria voluntária.

Estágio Probatório e Estabilidade

Além dos requisitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, deverão constar na apuração do estágio probatório do grupo policial os seguintes requisitos:



- ↪ idoneidade;
- ↪ dedicação às atividades policiais;
- ↪ lealdade, e
- ↪ respeito à hierarquia.



Os responsáveis pelas unidades policiais encaminharão ao Diretor-Geral da Polícia Civil, semestralmente a contar do início do exercício, ficha individual de acompanhamento de desempenho do servidor policial durante o estágio probatório.

Quando o servidor policial em estágio probatório não preencher os requisitos enumerados neste artigo, deverá seu chefe imediato, sob pena de responsabilidade funcional, provocar perante o Conselho Superior de Polícia Civil, a instauração do competente processo disciplinar.



- ↳ O Conselho Superior de Polícia Civil designará Comissão Especial, integrada **por 03 servidores policiais civis**, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.

Art. 67 – A autoridade que, com base em fato ou em denúncia, tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover-lhe a imediata apuração em processo disciplinar assegurando ao denunciado ampla defesa.

O servidor policial civil não aprovado no estágio probatório que gozar de estabilidade no serviço público será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Relotação

A relotação é o deslocamento do servidor policial de uma para outra unidade policial, observado o disposto nesta Lei Complementar, com ou sem mudança de sede.

A relotação ocorrerá **mediante:**

- ↳ pedido do servidor policial civil observado o seu interesse;
- ↳ “ex-offício”, no interesse da administração; e
- ↳ compulsoriamente, a bem da disciplina, mediante prévio Processo Administrativo Disciplinar.

A relotação a pedido exige o interstício de um ano no exercício do cargo e na unidade onde o servidor policial civil se encontrar lotado. Ressalvado o disposto no § 3º, qualquer que seja o motivo, dependerá sempre da existência de vaga na unidade para onde deva ser relotado o servidor policial civil na categoria funcional a que pertença.



A relocação por permuta exige pedidos escritos simultâneos de ambos os servidores policiais civis interessados, pertencentes à mesma categoria funcional.

Os Delegados de Polícia não poderão ser relotados compulsoriamente, a não ser com fundamento da conveniência do serviço e mediante representação do diretor Geral da Polícia Civil ao Conselho Superior de Polícia, que deliberará, por maioria de votos, **em escrutínio secreto**.

É vedada relocação do servidor policial civil, no caso previsto nos incisos II e III do artigo anterior de um para outro município, quando em exercício de mandato eletivo na diretoria de sua entidade de classe, a partir do registro da sua candidatura.

O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

- ↳ oito (08) dias, se for para outro município; e
- ↳ três (03) dias, no mesmo município.

Os prazos constantes deste artigo poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Diretor-Geral da Polícia Civil.

O ato de relocação e transferência do servidor policial civil é da competência privada do Diretor-Geral da Polícia Civil.

Elogio

Elogio é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado.

O elogio destina-se a ressaltar:

- ↳ ato que caracterize dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial civil por disposição legal ou regulamentar, e que importe ou passa importar risco da própria segurança pessoal;
- ↳ cumprimento do dever de que resulte sua morte, invalidez ou lesão corporal de natureza grave.



O Conselho Superior de Polícia é o órgão competente para receber, apreciar e aprovar proposta de elogio, formuladas por autoridades e cidadãos, ao servidor policial civil, em virtude de atos meritórios que tenha praticado.

Os elogios formulados ao servidor policial civil pelo Governador, pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e pelo Diretor-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos à apreciação, nem aprovação do Conselho Superior de Polícia, **fazendo-se sua anotação em ficha cadastral e sua divulgação independente de qualquer formalidade.**

O elogio, após ser apreciado e aprovado pelo Conselho Superior de Polícia, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e registrado na ficha cadastral do servidor policial civil.

Vencimento, Remuneração, as Prerrogativas e os Direitos

Vencimento e Remuneração

Além do vencimento e demais vantagens concedidas através do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, o servidor policial civil tem sua estrutura remuneratória definida na Lei Complementar n.º 58 de 077 de julho de 1992.

As Prerrogativas e os Direitos

Quando no curso de investigação houver indícios de prática penal atribuída ao servidor policial civil, a autoridade policial remeterá, imediatamente, cópia do procedimento ao Diretor Geral da Polícia Civil.

Nos crimes de responsabilidade, quando do processo de julgamento do servidor policial civil competir ao Juiz de primeiro grau, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito, ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de quaisquer dessas provas.



Estando a denúncia ou a queixa conforme previsto neste artigo, o Juízo mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado para responder, por escrito, dentro **do prazo de 15 dias**.

Recebida a denúncia, a instrução criminal e demais termos do processo obedecerá ao disposto nos capítulos I e II, Título I, do Livro II do Código de Processo Penal.

Além das previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, o servidor policial civil terá as **seguintes prerrogativas**:



- ↳ promoção por “ato de bravura” ou mesmo “post mortem” independente de vaga;
- ↳ Ter ingresso e trânsito livres, em razão de serviço, em qualquer recinto público ou privado, respeitada a garantia constitucional de inviolabilidade do domicílio;
- ↳ Medalha de “Mérito Policial” conforme dispuser a lei;
- ↳ O Policial Civil, em atividade ou aposentado, tem direito à identidade funcional equivalente à identidade civil e porte livre de arma em todo o território nacional.

O Delegado de Polícia poderá recusar-se a integrar lista de promoção sempre que não lhe convier a relocação para área de atribuição de categoria correspondente à nova entrância.

O Delegado de Polícia que fizer jus à promoção por merecimento receberá, previamente, a relação dos órgãos de categoria correspondente à futura promoção que se encontram vagas.

Lei própria de estruturação da Polícia Civil disporá sobre a classificação das unidades policiais e definirá o quadro de lotação numerária das mesmas.

Os Delegados de Polícia gozam de autonomia e independência no exercício das funções de seu cargo.



Os Delegados de Polícia serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça nos crimes comuns e nos de responsabilidade, salvo exceção de ordem constitucional. Os Delegados de Polícia gozam do mesmo tratamento distinguidos às demais carreiras jurídicas.

Os Delegados de Polícia somente poderão ser presos em caso de flagrante ou delito de crime inafiançável ou por ordem escrita e fundamentada do Tribunal competente, caso em que, a autoridade fará imediata comunicação e apresentação do preso ao Diretor Geral de Polícia Civil.

Os procedimentos administrativos disciplinares e as punições de Delegados de Polícia, terão caráter sigiloso.

O Delegado de Polícia receberá intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, e será ouvido, como testemunha, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente.

Os Deveres e as Transgressões Disciplinares

Os Deveres

Além dos relacionados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, são também deveres do servidor policial civil:



- ↪ desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas;
- ↪ informar, incontinenti, à autoridade a que estiver diretamente subordinado, toda e qualquer alteração de endereço da residência, bem como o número de telefone;
- ↪ prestar informações corretas ao solicitante ou encaminhá-lo a quem possa prestá-las;
- ↪ comunicar, ao superior hierárquico, o endereço onde possa ser encontrado, quando dos afastamentos regulares;
- ↪ conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial;
- ↪ residir na localidade onde exerça seu cargo ou função;
- ↪ frequentar, com assiduidade, cursos instituídos pela Academia de Polícia Civil, em que seja matriculado, para fins de aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos profissionais;
- ↪ portar, sempre, a carteira de identificação policial;
- ↪ ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade;
- ↪ participar das comemorações cívicas do Estado e da Nação;
- ↪ manter-se informado e atualizado das normas policiais;



- ↪ divulgar, para conhecimento dos subordinados, as normas policiais;
- ↪ manter discricão sobre os assuntos da repartição e, especialmente, quanto a despachos, decisões e providências.

As disposições deste artigo aplicam-se a todos os servidores policiais civis, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão e servidores à disposição da Polícia Civil.

Transgressões Disciplinares

É considerado **transgressão disciplinar**:



- ↪ ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- ↪ retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da recusa de documentos públicos;
- ↪ opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço;
- ↪ promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- ↪ cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- ↪ coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou partido político;
- ↪ manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- ↪ valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- ↪ participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário;
- ↪ atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de beneficiários;
- ↪ receber propina, comissão, presentes ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- ↪ aceitar comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro;
- ↪ praticar usura sob qualquer de suas formas;
- ↪ proceder de forma desidiosa;
- ↪ cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- ↪ utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- ↪ exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- ↪ negligenciar no cumprimento do dever;
- ↪ deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso;



- ↪ interceder maliciosamente em favor ou contra parte;
- ↪ manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço;
- ↪ permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão de superior hierárquico;
- ↪ descuidar de sua aparência física ou do asseio;
- ↪ apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica;
- ↪ faltar, salvo por motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que deva comparecer à sua sede de exercício, para o ato processual, judiciário ou administrativo, do qual tenha sido previamente cientificado;
- ↪ interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência;
- ↪ exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema;
- ↪ deixar de ostentar distintivo, quando exigido para o serviço;
- ↪ deixar de identificar-se, quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;
- ↪ divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial;
- ↪ referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;
- ↪ tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial;
- ↪ deixar de reassumir exercício, sem justo motivo, ao final dos afastamentos regulamentares, ou, ainda, quando convocado por ordem superior;
- ↪ atribuir-se qualidade funcional diversa do cargo ou função que exerça;
- ↪ fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros;
- ↪ maltratar ou permitir maltrato físico ou moral a preso sob sua guarda;
- ↪ desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial;
- ↪ tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência;
- ↪ deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares;
- ↪ dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação;
- ↪ manter transação ou relacionamento indevido com preso, pessoa em custódia e respectivos familiares;
- ↪ criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma;
- ↪ atribuir ou permitir que se atribua a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos policiais;
- ↪ exercer pressão ou influir junto a subordinação para forçar determinada solução ou resultado.

Como eu já disse antes, não tem segredo: o negócio é memorizar ao máximo (senão todas) as transgressões disciplinares acima citadas! Podem parecer muitas, mas com algumas leituras a mais, feitas com calma, observando-se principalmente as ressalvas a algumas delas, você ficará devidamente preparado. Garanto!

As disposições deste artigo aplicam-se aos ocupantes de cargos em comissão e a todos os servidores a disposição da Polícia Civil.



As Responsabilidades

Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor policial **civil, responde civil, penal e administrativamente.**

Caracteriza-se especialmente a responsabilidade:



- ↳ pela sonegação de valores e objetos confiados à sua guarda ou responsabilidade, por não prestar contas, ou por não as tomar, na forma e no prazo estabelecidos nas leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço;
- ↳ pelas faltas, danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos a seu exame ou fiscalização;
- ↳ pela falta ou inexatidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos da receita ou que tenham relação, e
- ↳ por qualquer erro de cálculo ou redução contra a fazenda Estadual.

A responsabilidade será apurada através de processos administrativos.

Tendo havido má-fé, o servidor policial civil, nos casos de indenização à Fazenda Estadual, fica obrigado a repor de uma única vez a importância aos cofres públicos, não obstante outras penalidades cabíveis.



- ↳ Não tendo havido má-fé, a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo **o desconto à décima (10ª) parte** do valor deste, ficando sujeito à penalidade de repreensão, se primário; suspensão, se reincidente.

Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor policial civil perante à Fazenda Pública Estadual, à **ação regressiva** proposta depois de transitar em julgado a decisão que condenar o Estado a indenizar o terceiro prejudicado.



Será igualmente responsabilizado o servidor policial civil que, fora dos casos expressamente previstos nas leis, regulamentos e regimentos, cometer à pessoas estranhas à repartições, no desempenho de encargos que lhe competirem ou aos seus subordinados, de forma progressiva contra o servidor responsável.

A responsabilidade penal abrange as infrações ao servidor policial civil nessa qualidade.

O Conselho Superior de Polícia Civil, **por 2/3 de seus membros**, poderá decidir pelo afastamento temporário ou não do exercício do cargo ou das funções, com supressão das vantagens previstas nesta Lei Complementar e por maioria simples, sobre a ascensão funcional ou não do servidor policial civil, processado criminalmente.

No caso de condenação, não sendo esta de natureza a determinar a demissão, passará o servidor policial civil a prestar serviços em unidade policial onde o exercício do cargo ou função seja compatível com as condições da suspensão condicional de pena cominada na sentença condenatória.

A responsabilidade administrativa resulta de ação ou omissão no desempenho do cargo ou função.

As cominações civis, penais e disciplinares cumular-se-ão, sendo umas e outras independentes entre si, assim como o são as instâncias cível e administrativa.

Penalidades

São **penalidades disciplinares**:



- ↪ repreensão;
- ↪ suspensão;
- ↪ demissão;
- ↪ cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- ↪ destituição de cargo em comissão;
- ↪ destituição de função;
- ↪ relotação compulsória.





- ↳ Na aplicação das penalidades serão consideradas:
- a natureza e a gravidade da infração cometida,
 - os danos que dela provierem para o serviço público,
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os
 - antecedentes funcionais.

Aqui cabe uma importante reflexão!

Primeiro de tudo, para a aplicação de qualquer penalidade deve sempre, sem exceção alguma, ser assegurado ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa (CF, art. 5º, LV).

Em segundo, a aplicação de sanções disciplinares é, tradicionalmente, apontada pela doutrina como hipótese de exercício do poder discricionário. Deve-se atentar que, embora exista alguma discricionariedade na graduação das sanções, a margem de liberdade da administração é bastante reduzida, especialmente no que concerne à aplicação da penalidade mais grave, a **demissão**.

De qualquer forma, concedendo alguma possibilidade de valoração à autoridade competente para a aplicação da penalidade, o art. 48 da LCM nº 76/1993 estabelece que, na sua aplicação, sejam consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.

Embora possa existir alguma discricionariedade na graduação de uma pena disciplinar, ou no enquadramento de determinada conduta como infração administrativa "A" ou a infração administrativa "B", certo é que **nenhuma discricionariedade existe quanto ao dever de punir** quem comprovadamente tenha praticado uma infração disciplinar.

Em outras palavras, quando a administração constata que um servidor público, ou um particular que com ela possua vinculação jurídica específica, praticou infração administrativa, ela é obrigada a puni-lo; não há discricionariedade quanto a punir ou não alguém que comprovadamente tenha cometido uma infração disciplinar. O que pode existir é discricionariedade na graduação da pena disciplinar, ou mesmo no enquadramento da conduta como infração sujeita a uma ou outra penalidade dentre as previstas na lei, mas não há discricionariedade quanto ao dever de punir o infrator.

A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de violação das transgressões constantes do artigo 39, incisos I a VIII, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXVI, XLI e XLIV e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou normas internas, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 39 – É considerado transgressão disciplinar:



I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

(...)

XXIII – manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço;

XXIV – permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão de superior hierárquico;

XXV – descuidar de sua aparência física ou do asseio;

XXVIII – interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência;

XXIX – exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema;

XXX – deixar de ostentar distintivo, quando exigido para o serviço;

XXXI – deixar de identificar-se, quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;

XXXVI – atribuir-se qualidade funcional diversa do cargo ou função que exerça;

XLI – deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares;

XLIV – criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indisporlos de qualquer forma;



A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais transgressões que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, **não podendo exceder de 90 dias**.

Será punido com **suspensão de até 15 dias** o servidor policial civil que, injustificadamente, recusar-se ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos de penalidade uma vez cumprida a determinação.

Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

As penalidades de repreensão e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de **3 (três) a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente**, se o servidor não houver, neste período, praticado nova infração disciplinar.

O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

A **demissão** será aplicada nos seguintes casos:



- ✦ crime contra a administração pública;
- ✦ abandono de cargo;
- ✦ inassiduidade habitual;
- ✦ improbidade administrativa;
- ✦ incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- ✦ insubordinação grave em serviço;
- ✦ ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- ✦ aplicação irregular de dinheiro público;
- ✦ revelação de segredo do qual se apropriou indevidamente;
- ✦ lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- ✦ corrupção em todas as modalidades;
- ✦ acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;



↳ acumulação ilegal de cargos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII, e XLVI do art. 39.

Art. 39 – É considerado transgressão disciplinar:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário;

XII – receber propina, comissão, presentes ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro;

XV – proceder de forma desidiosa;

XXVI – apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica;

XLIII – manter transação ou relacionamento indevido com preso, pessoa em custódia e respectivos familiares;

XLVI – exercer pressão ou influir junto a subordinação para forçar determinada solução ou resultado

Poderá ser ainda aplicada a pena de demissão, ocorrendo contumácia na prática de transgressões disciplinares de qualquer natureza, desde que o servidor tenha sido punido com pena de suspensão por **mais de 03 (três) vezes no período de 02 anos**.

A aplicação de penalidade pelas transgressões disciplinares, constantes deste Estatuto, não exime o servidor policial civil da obrigação de indenizar o Estado pelos prejuízos causados.

Serão cassados, por representação da autoridade policial processante, a identificação oficial e a arma oficial de uso pessoal, do servidor policial civil a quem for atribuída a transgressão, cuja pena cominada seja de demissão.

O não atendimento à determinação deste artigo implica em suspensão dos vencimentos do acusado, com a manutenção das sanções disciplinares.

A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.



A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 52, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 52 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

IV – improbidade administrativa;

VIII – aplicação irregular de dinheiro público;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção em todas as modalidades;

A destituição de função ou a relocação compulsória terá por fundamento a falta de exaço no cumprimento do dever, ou a inconveniência de permanecer o servidor policial civil no exercício de suas atividades em determinada unidade ou localidade.

O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Para imposição de **penas disciplinares**, são competentes:

- ↳ o Governador do Estado nos casos de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- ↳ o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos casos de repreensão ou suspensão de até 90 dias;
- ↳ o Diretor-Geral da Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão de até 60 dias;
- ↳ o Corregedor-Geral de Polícia Civil, nos casos de repreensão ou suspensão de até 45 dias;
- ↳ os Diretores de Departamentos ou órgãos de nível departamental, bem com os Delegados Regionais, nos casos de repreensão ou suspensão de até 30 dias;
- ↳ os Diretores de Divisões, Delegados de Polícia de Carreira, nos casos de repreensão ou suspensão de até 15 dias.



A autoridade que tiver ciência da falta praticada por servidor sob sua direta subordinação, sendo ela punível independentemente de processo disciplinar, aplicará, desde logo, a pena que seja de sua alçada, apresentando, fundamentadamente de imediato, por via hierárquica, a quem seja competente para aplicar aquela que escape aos limites de sua atribuição.

A imposição da pena será precedida de breve sindicância, realizada em 24 horas, contadas do conhecimento do fato gerador da punição.

Da pena aplicada será dado conhecimento à Unidade de Pessoal da Polícia Civil, para anotações na ficha funcional do servidor. Arquivada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar em virtude da absolvição do servidor policial, à Corregedoria Geral da Polícia Civil é defeso fornecer certidão mencionando o respectivo procedimento administrativo.

Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 dias, sem prejuízo da remuneração.

O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos ainda que não concluído o processo. Comete falta de natureza grave o servidor hierárquico que dificultar, impedir ou de alguma forma frustrar a aplicação da penalidade disciplinar.

Não constituem óbice à aplicação de pena disciplinar as causas excludentes de antijuridicidade prevista no Código Penal Brasileiro.

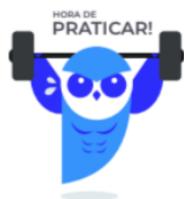
São **circunstâncias que agravam a pena**, quando não constituem ou qualificam outras transgressões disciplinares:



- ↳ reincidência;
- ↳ prática de transgressão disciplinar durante a execução de serviço policial;
- ↳ coação, instigação ou determinação para que outro policial civil, subordinado ou não, pratique a transgressão ou dela participe;
- ↳ impedir ou dificultar, de qualquer maneira a apuração da falta funcional cometida.



QUESTÕES COMENTADAS



1. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Segundo a Lei Complementar Municipal nº 76/1993, dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, está incorreta a seguinte alternativa:

- a) São princípios institucionais da Polícia Civil: a unidade, a indivisibilidade, a autonomia funcional, a unidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a hierarquia, a disciplina e a eficiência.
- b) Denomina-se Polícia Civil a instituição responsável pela repressão da criminalidade, da violência e pela preservação dos direitos constitucionais do cidadão e da sociedade civil organizada.
- c) A Polícia Civil é instituição permanente do Poder Público, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a preservação da ordem jurídica, da paz social, do regime democrático, do Estado de Direito e, com exclusividade, o exercício das funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, constituindo também, órgão essencial da atividade persecutória no combate à criminalidade e à violência.
- d) A Polícia Civil, instituição dirigida por Delegado de Polícia de Carreira da última classe, terá autonomia administrativa, funcional e financeira, dispendo de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- e) Lei própria fixará percentual orçamentário suficiente a manter o funcionamento das atividades da Superintendência Geral de Polícia Técnica prevista no parágrafo único do artigo 146 da Constituição Estadual.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. São princípios institucionais da Polícia Civil: a unidade, a indivisibilidade, a autonomia funcional, a unidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a **hierarquia e a disciplina** (Art. 6º).

A **alternativa B** está correta. Denomina-se Polícia Civil a instituição responsável pela repressão da criminalidade, da violência e pela preservação dos direitos constitucionais do cidadão e da sociedade civil organiza (Art. 2º).

A **alternativa C** está correta. A Polícia Civil é instituição permanente do Poder Público, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a preservação da ordem jurídica, da paz social, do regime democrático, do Estado de Direito e, com exclusividade, o exercício das funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, constituindo também, órgão essencial da atividade persecutória no combate à criminalidade e à violência (Art. 3º).



A **alternativa D** está correta. A Polícia Civil, instituição dirigida por Delegado de Polícia de Carreira da última classe, terá autonomia administrativa, funcional e financeira, dispondo de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 5º).

A **alternativa E** está correta. Lei própria fixará percentual orçamentário suficiente a manter o funcionamento das atividades da Superintendência Geral de Polícia Técnica prevista no parágrafo único do artigo 146 da Constituição Estadual. (Art. 5º, parágrafo único).

2. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Conforme descrito na Lei Complementar Municipal nº 76/1993, são funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, as de Polícia Judiciária, investigatória policial, preventiva da ordem social e dos direitos, ao combate eficaz da criminalidade e da violência, além das seguintes, EXCETO:

- a) cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e garantias constitucionais fundamentais, buscando o respeito à dignidade da pessoa humana e sua convivência harmônica na comunidade.
- b) praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e a elaboração do inquérito policial.
- c) manter o serviço de estatística policial em adequação com os institutos oficiais de estatística e pesquisa de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índice de criminalidade e de violência, somente.
- d) adotar as providências cautelares destinadas a preservar os vestígios e as provas das infrações penais.
- e) guardar, nos autos investigatórios, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

Comentários

A **alternativa A** está correta. cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e garantias constitucionais fundamentais, buscando o respeito à dignidade da pessoa humana e sua convivência harmônica na comunidade (Art. 8º, I).

A **alternativa B** está correta. praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e a elaboração do inquérito policial (Art. 8º, II).

A **alternativa C** está incorreta. manter o serviço de estatística policial em adequação com os institutos oficiais de estatística e pesquisa de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índice de criminalidade, **de violência e de infrações de trânsito** (Art. 8º, XIII).

A **alternativa D** está correta. adotar as providências cautelares destinadas a preservar os vestígios e as provas das infrações penais (Art. 8º, III).

A **alternativa E** está correta. guardar, nos autos investigatórios, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade (Art. 8º, IV).

3. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 76/1993, a admissão de que trata este artigo far-se-á com retribuição correspondente a:

- a) 50% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.



- b) 60% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- c) 70% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- d) 80% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- e) 100% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.

Comentários

A resposta está no art. 12, parágrafo 1º:

Art. 12 – Os candidatos a que se refere o artigo anterior serão admitidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, em caráter experimental e transitório, para a formação técnico-profissional.

*§ 1º - A admissão de que trata este artigo far-se-á com retribuição correspondente **a 80% (oitenta por cento) do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.***

4. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Com base na Lei Complementar Municipal nº 76/1993, o Conselho Superior de Polícia Civil designará Comissão Especial, integrada por:

- a) 03 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- b) 02 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- c) 04 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- d) 05 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- e) 06 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.

Comentários:

A resposta está no art. 18, parágrafo 3º:

*§ 3º - O Conselho Superior de Polícia Civil designará Comissão Especial, **integrada por três (03) servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia**, sem prejuízo das respectivas*



funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.

5. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Quanto às prerrogativas e os direitos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 76/1993, é incorreto afirmar que:

- a) Quando no curso de investigação houver indícios de prática penal atribuída ao servidor policial civil, a autoridade policial remeterá, imediatamente, cópia do procedimento ao Diretor Geral da Polícia Civil.
- b) Nos crimes de responsabilidade, quando do processo de julgamento do servidor policial civil competir ao Juiz de primeiro grau, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito, ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de quaisquer dessas provas.
- c) O Delegado de Polícia poderá recusar-se a integrar lista de promoção sempre que não lhe convier a relocação para área de atribuição de categoria correspondente à nova entrância.
- d) Estando a denúncia ou a queixa conforme previsto neste artigo, o Juízo mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado para responder, por escrito, dentro do prazo de 10 dias.
- e) O Delegado de Polícia que fizer jus à promoção por merecimento receberá, previamente, a relação dos órgãos de categoria correspondente à futura promoção que se encontram vagas.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. Quando no curso de investigação houver indícios de prática penal atribuída ao servidor policial civil, a autoridade policial remeterá, imediatamente, cópia do procedimento ao Diretor Geral da Polícia Civil (Art. 29).

A **alternativa B** está correta. Nos crimes de responsabilidade, quando do processo de julgamento do servidor policial civil competir ao Juiz de primeiro grau, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito, ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de quaisquer dessas provas (Art. 30).

A **alternativa C** está correta. O Delegado de Polícia poderá recusar-se a integrar lista de promoção sempre que não lhe convier a relocação para área de atribuição de categoria correspondente à nova entrância (Art. 32).

A **alternativa D** está incorreta. Estando a denúncia ou a queixa conforme previsto neste artigo, o Juízo mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado para responder, por escrito, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias** (Art. 30, § 1º).

A **alternativa E** está correta. O Delegado de Polícia que fizer jus à promoção por merecimento receberá, previamente, a relação dos órgãos de categoria correspondente à futura promoção que se encontram vagas (Art. 33).

6. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Segundo a Lei Complementar Municipal nº 76/1993, são penalidades disciplinares, EXCETO:

- a) repreensão.
- b) relocação.
- c) suspensão.



- d) demissão.
- e) cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Comentários

A **alternativa A** está correta. repreensão (Art. 47, I).

A **alternativa B** está incorreta. relotação **compulsória** (Art. 47, VII).

A **alternativa C** está correta. suspensão (Art. 47, II).

A **alternativa D** está correta. demissão (Art. 47, III).

A **alternativa E** está correta. cassação de aposentadoria ou disponibilidade (Art. 47, IV).

7. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Com base na Lei Complementar Municipal nº 76/1993, a suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais transgressões que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de:

- a) 60 dias.
- b) 30 dias.
- c) 90 dias.
- d) 80 dias.
- e) 120 dias.

Comentários

A resposta está no art. 50:

*Art. 50 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais transgressões que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo **exceder de 90 (noventa) dias***

8. (CESPE – MPC-PA – 2019) Segundo a Lei Complementar nº 76/1993 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, considera-se transgressão disciplinar:

- a) filiar-se à associação profissional e/ou sindical.
- b) consumir bebida alcoólica, mesmo em sua residência, após o expediente.
- c) exhibir, desnecessariamente, arma, algema ou distintivo.
- d) possuir cônjuge ou dependentes diretos que sejam servidores públicos.
- e) ausentar-se do serviço durante expediente, mesmo com autorização do chefe imediato.

Comentários

Gabarito letra C!

A resposta está no art. 39:



Art. 39 – É considerado transgressão disciplinar:

XXIX – exhibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema

9. (FUNCAB – PC-RO – 2009) No que se refere à disciplina normativa prevista na Lei complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Depois de ordenado o arquivamento do inquérito policial por falta de base para a denúncia, não poderá a autoridade policial proceder a novas investigações sem a indispensável requisição do Ministério Público.
- b) Polícia Civil é a instituição responsável pela repressão da criminalidade, da violência e pela preservação dos direitos constitucionais do cidadão e da sociedade civil organizada.
- c) A função policial, fundada na hierarquia e na disciplina, é incompatível com qualquer outra atividade, exceto as previstas em Lei.
- d) São funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, as de Polícia Judiciária, investigatória policial, preventiva da ordem social e dos direitos, ao combate eficaz da criminalidade e da violência.
- e) Evidenciado, no curso de Inquérito Policial, a configuração de infração penal militar, os autos serão imediatamente remetidos à autoridade competente.

Comentários

Gabarito Letra A!

A resposta está no art. 8º, parágrafo 3º:

*§ 3º - Depois de ordenado o arquivamento do inquérito policial por falta de base para a denúncia, poderá a autoridade policial proceder novas investigações, **se de outras provas tiver notícia.***



LISTA DE QUESTÕES

1. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Segundo a Lei Complementar Municipal nº 76/1993, dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, está incorreta a seguinte alternativa:

- a) São princípios institucionais da Polícia Civil: a unidade, a indivisibilidade, a autonomia funcional, a unidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a hierarquia, a disciplina e a eficiência.
- b) Denomina-se Polícia Civil a instituição responsável pela repressão da criminalidade, da violência e pela preservação dos direitos constitucionais do cidadão e da sociedade civil organizada.
- c) A Polícia Civil é instituição permanente do Poder Público, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a preservação da ordem jurídica, da paz social, do regime democrático, do Estado de Direito e, com exclusividade, o exercício das funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, constituindo também, órgão essencial da atividade persecutória no combate à criminalidade e à violência.
- d) Para efeito de deveres, é considerado servidor policial civil o ocupante do cargo em comissão ou função gratificada com atribuições e responsabilidade de natureza policial.
- e) A Polícia Civil, instituição dirigida por Delegado de Polícia de Carreira da última classe, terá autonomia administrativa, funcional e financeira, dispondo de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Conforme descrito na Lei Complementar Municipal nº 76/1993, são funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, as de Polícia Judiciária, investigatória policial, preventiva da ordem social e dos direitos, ao combate eficaz da criminalidade e da violência, além das seguintes, EXCETO:

- a) cumprir e fazer cumprir, no âmbito das suas funções, os direitos e garantias constitucionais fundamentais, buscando o respeito à dignidade da pessoa humana e sua convivência harmônica na comunidade.
- b) praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e a elaboração do inquérito policial.
- c) manter o serviço de estatística policial em adequação com os institutos oficiais de estatística e pesquisa de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índice de criminalidade e de violência, somente.
- d) adotar as providências cautelares destinadas a preservar os vestígios e as provas das infrações penais.
- e) guardar, nos autos investigatórios, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.



3. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 76/1993, a admissão de que trata este artigo far-se-á com retribuição correspondente a:

- a) 50% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- b) 60% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- c) 70% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- d) 80% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.
- e) 100% do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursado, a título de bolsa especial.

4. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Com base na Lei Complementar Municipal nº 76/1993, o Conselho Superior de Polícia Civil designará Comissão Especial, integrada por:

- a) 03 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- b) 02 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- c) 04 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- d) 05 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.
- e) 06 servidores policiais civis, estáveis e presidida por delegado de polícia, sem prejuízo das respectivas funções, para proceder o processo referido no parágrafo anterior, que se confirmará no rito estabelecido no art. 67 e seguintes, desta Lei Complementar.

5. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Quanto às prerrogativas e os direitos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 76/1993, é incorreto afirmar que:

- a) Quando no curso de investigação houver indícios de prática penal atribuída ao servidor policial civil, a autoridade policial remeterá, imediatamente, cópia do procedimento ao Diretor Geral da Polícia Civil.
- b) Nos crimes de responsabilidade, quando do processo de julgamento do servidor policial civil competir ao Juiz de primeiro grau, a queixa ou a denúncia será instruída com documentos ou justificação que façam presumir a existência do delito, ou com declaração fundamentada da impossibilidade de apresentação de quaisquer dessas provas.



- c) O Delegado de Polícia poderá recusar-se a integrar lista de promoção sempre que não lhe convier a relocação para área de atribuição de categoria correspondente à nova entrância.
- d) Estando a denúncia ou a queixa conforme previsto neste artigo, o Juízo mandará autuá-la e ordenará a notificação do acusado para responder, por escrito, dentro do prazo de 10 dias.
- e) O Delegado de Polícia que fizer jus à promoção por merecimento receberá, previamente, a relação dos órgãos de categoria correspondente à futura promoção que se encontram vagas.

6. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Segundo a Lei Complementar Municipal nº 76/1993, são penalidades disciplinares, EXCETO:

- a) repreensão.
- b) relocação.
- c) suspensão.
- d) demissão.
- e) cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

7. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) Com base na Lei Complementar Municipal nº 76/1993, a suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais transgressões que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de:

- a) 60 dias.
- b) 30 dias.
- c) 90 dias.
- d) 80 dias.
- e) 120 dias.

8. (ESTRATÉGIA E GIRÃO – INÉDITA – 2020) (CESPE – MPC-PA – 2019) Segundo a Lei Complementar nº 76/1993 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, considera-se transgressão disciplinar:

- a) filiar-se à associação profissional e/ou sindical.
- b) consumir bebida alcoólica, mesmo em sua residência, após o expediente.
- c) exibir, desnecessariamente, arma, algema ou distintivo.
- d) possuir cônjuge ou dependentes diretos que sejam servidores públicos.
- e) ausentar-se do serviço durante expediente, mesmo com autorização do chefe imediato.



9. (FUNCAB – PC-RO – 2009) No que se refere à disciplina normativa prevista na Lei complementar n° 76, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Depois de ordenado o arquivamento do inquérito policial por falta de base para a denúncia, não poderá a autoridade policial proceder a novas investigações sem a indispensável requisição do Ministério Público.
- b) Polícia Civil é a instituição responsável pela repressão da criminalidade, da violência e pela preservação dos direitos constitucionais do cidadão e da sociedade civil organizada.
- c) A função policial, fundada na hierarquia e na disciplina, é incompatível com qualquer outra atividade, exceto as previstas em Lei.
- d) São funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, as de Polícia Judiciária, investigatória policial, preventiva da ordem social e dos direitos, ao combate eficaz da criminalidade e da violência.
- e) Evidenciado, no curso de Inquérito Policial, a configuração de infração penal militar, os autos serão imediatamente remetidos à autoridade competente.



GABARITO

GABARITO



1. A
2. C
3. D
4. A
5. D

6. B
7. C
8. C
9. A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.